MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA DEPENDÊNCIA ECONÔMICA DO (A) GENITOR (A) EM RELAÇÃO AO SERVIDOR**

1. Cópia da Carteira de Identidade do (a) servidor (a).
2. Cópia da Carteira de Identidade, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento do (a) genitor (a) e Cópia do CPF.
3. Declaração de Dependência Econômica (modelo UFRPE).
4. Declaração do imposto de renda do (a) servidor (a), em que conste o nome do
   1. genitor (a) como seu (sua) dependente;
5. Apresentar no mínimo três dos seguintes documentos, conforme disposto na Instrução Normativa INSS/PRES nº 20/2007:
6. Disposições testamentárias;
7. Declaração especial feita perante tabelião;
8. Prova de mesmo domicílio;
9. Prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;
10. Procuração ou fiança reciprocamente outorgada;
11. Conta bancária conjunta;
12. Registro em associação de qualquer natureza, onde conste o(a) genitor(a) como dependente do(a) servidor(a);
13. Anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados;
14. Apólice de seguro da qual conste o(a) servidor(a) como instituidor do seguro e o(a) genitor(a) como seu (sua) beneficiário(a);
15. Ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o(a) servidor(a) como responsável;
16. Escritura de compra e venda de imóvel pelo(a) servidor(a) em nome do(a) genitor(a); ou
17. Quaisquer outros que possam levar à convicção do fato a comprovar.

RUA DOM MANOEL DE MEDEIROS, S/N – DOIS IRMÃOS – CEP: 52.171-900 – RECIFE/PE

E-MAIL: [scb.progepe@ufrpe.br](mailto:scb.progepe@ufrpe.br) TEL: (81) 3320-6144